



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

LEI Nº 4.767/2021

EMENTA: Institui o Programa "A Mulher na Política", dispondo sobre medidas de incentivo à participação da mulher na atividade política e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Programa municipal denominado "A Mulher na Política", com a finalidade de incentivar a participação da mulher na atividade política, a ser realizada anualmente no dia 08 de março, coordenado pela Secretaria da Mulher.

Parágrafo Único - A data ora instituída passará a constar do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município.

Art. 2º. O Programa "A Mulher na Política" terá as seguintes ações principais, sem exclusão de outras, pertinentes ao seu objetivo:

I - conscientização da mulher do Município sobre a importância de sua participação na atividade política;

II - elaboração e distribuição de material informativo sobre os meios de participação na atividade política, os procedimentos para filiação em partido político e demais informações essenciais a respeito do tema;

III - incentivo as mulheres filiadas a partido político a concorrerem a cargos eletivos e incentivos aos demais a filiar-se a partido político com o qual tenham afinidade ideológica;

IV - viabilização da realização de palestras, seminários e cursos sobre capacitação e participação das mulheres na política;

V - incentivo às jovens mulheres entre 16 e 18 anos ao alistamento eleitoral.

Art. 3º. Com o intuito de viabilizar as ações e objetivos previstos nesta Lei, o Município poderá realizar parcerias com outras entidades e órgãos públicos, com organizações da sociedade civil, fundações de direito público ou privado e instituições de ensino.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 02 de junho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito



RG: 10.997.159 SDS/PE

MARLUCE MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA - SUPLENTE

CPF: 823.467.124-34

RG: 4.165.582 SDS/PE

IX - REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO CAMPO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

CLEIDE BATISTA DO NASCIMENTO SILVA - TITULAR

CPF: 820.808.364-04

RG: 4.315.175 - SSP/PE

JOSENILDA NASCIMENTO DE SOUSA - SUPLENTE

CPF: 909.193.604-59

RG: 4.562.353 SDS/PE

X - REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:

ADEILTON JOSÉ DA SILVA - TITULAR

CPF: 064.519.724-60

RG: 7.033.525 SDS/PE



PAULA DOS SANTOS - SUPLENTE
2.107.044-60

UMA MARIA DA SILVA - TITULAR

8.707.484-69

RG: 3.733.675 SDS/PE

GUSTAVO MATEUS FERREIRA DA SILVA - SUPLENTE

CPF: 117.922.124-96

RG: 9.402.030 SSP/PE

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2021.

ANDRÉ RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:

Fabiana Marcelly Nunes Melo

Código Identificador: C84DF578

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
AVISO DE COTAÇÃO**

O Município da Gameleira/PE, por intermédio do Setor de Compras da Prefeitura Municipal, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo até o dia 16/06/2021, COTAÇÕES DE PREÇOS, visando a Contratação de Empresa Especializada para Coleta, Transporte, Armazenamento, Tratamento e Destinação Final do Lixo Hospitalar do Município DA GAMELEIRA - PE. Maiores informações: E-mail: compras@gameleira.pe.gov.br, ou no endereço: Sede da Prefeitura, Setor de Compras, localizado na Rua José Barrabas, 95, Centro, Gameleira/PE.

Gameleira/PE, 08 de junho de 2021.

LUAN SALES DO CANTO

Setor de Compras

Publicado por:

Luan Sales do Canto

Código Identificador: 790E694B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS

ATO Nº 004/2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica, tendo em vista o que determina o Regimento Interno da Câmara Municipal de Garanhuns, e a Resolução Nº 1122/2009, que Instituiu o Código de Ética e Decoro parlamentar da Câmara Municipal de Garanhuns e Cria o Conselho de Ética Parlamentar, e dá outras providências; e o que ficou decidido em reunião da Mesa de hoje.

CONSIDERANDO: Que o Artigo 29, da Resolução Nº 1122, de 21 de maio de 2009, alterado Pela Resolução Nº 1249, de 16 de outubro de 2014, trata da designação dos membros do Conselho de Ética Parlamentar.

RESOLVE:

Artigo 1º. Ficam nomeados, como membros titulares e suplentes, os seguintes Vereadores(as), para compor o Conselho de Ética Parlamentar da Câmara Municipal de Garanhuns:

TITULARES:

Presidente: Ver. Luiz Roldão Sobrinho Segundo - PSB

Relator: Ver. Damásio Cardoso de Farias - PSB

Membro: Ver.ª Luzia Cordeiro da Silva - PTB

SUPLENTE:

Ver. Bruno Rafael Ferreira dos Santos - PSL

Ver. Bruno Luis Taveira Cavalcante - Cidadania

Ver. Erivan Pereira Pita - PSD.

Artigo 2º. Os(as) Vereadores(as) estão sendo nomeados para o período 2021/2022, da legislatura atual, cabendo a Mesa Diretora dar o suporte necessário aos trabalhos do Conselho de Ética Parlamentar.

Artigo 3º. Os(as) Vereadores(as) ora nomeados, como titulares e suplentes, terão o prazo de até 02 (duas) reuniões ordinárias, para se reunirem e se manifestarem, via ofício, se concordam com as nomeações e funções (titulares) ora apresentadas; e em caso de não se manifestarem serão dadas como aceitas pela Mesa Diretora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Obs.: continuação do Ato n.º 004/2021.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 26 DE MAIO DE 2021.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO

(Johny Albino)

Presidente

MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAUJO

Vice-Presidente

ALCINDO DE MELO CORREIA

1º Secretário

DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA

2ª Secretária

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador: 179FB3CA

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.767/2021**

EMENTA: Institui o Programa "A Mulher na Política", dispondo sobre medidas de incentivo à participação da mulher na atividade política e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Programa municipal denominado "A Mulher na Política", com a finalidade de incentivar a participação da mulher na atividade política, a ser realizada anualmente no dia 08 de março, coordenado pela Secretaria da Mulher.

Parágrafo Único - A data ora instituída passará a constar do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município.

Art. 2º. O Programa "A Mulher na Política" terá as seguintes ações principais, sem exclusão de outras, pertinentes ao seu objetivo:

I - conscientização da mulher do Município sobre a importância da sua participação na atividade política;

II - elaboração e distribuição de material informativo sobre os meios de participação na atividade política, os procedimentos para filiação política e demais informações essenciais a respeito do

incentivo às mulheres filiadas a partido político a concorrerem a cargos eletivos e incentivos aos demais a filiar-se a partido político com o qual tenham afinidade ideológica;

III - viabilização da realização de palestras, seminários e cursos sobre capacitação e participação das mulheres na política;

IV - incentivo às jovens mulheres entre 16 e 18 anos ao alistamento eleitoral.

Art. 3º. Com o intuito de viabilizar as ações e objetivos previstos nesta Lei, o Município poderá realizar parcerias com outras entidades públicas, com organizações da sociedade civil, fundações de direito público ou privado e instituições de ensino.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 02 de junho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador: D8FD4347

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 4.771/2021

EMENTA: Dispõe sobre a inserção dos nomes dos autores das proposições nas Leis Municipais, quando da sanção pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ou Promulgação pela Presidência da Câmara de Vereadores, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Nas Leis, quando sancionadas ou promulgadas pelos Poder Executivo e Legislativos Municipais, deverão constar, obrigatoriamente, os nomes dos autores das referidas proposições, sejam de Vereadores ou do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único - Se houver mais de um autor, todos deverão ser mencionados e, se proposto pela Mesa Diretora ou Comissão

Permanente, além do nome do órgão, a identificação de todos os componentes.

Art. 2º. A inscrição deverá ficar registrada de maneira discreta, acompanhando a margem superior direita, logo acima da ementa, devendo constar no seguinte molde:

Autoria: _____.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 07 de junho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador: CA735676

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA – EDITAL Nº 001/2021

A Comissão responsável pela Coordenação do Processo Seletivo, instituída pela Portaria Conjunta SAD/SMS nº 001, de 14 de maio de 2021, através de sua presidente, no uso das atribuições que lhe são atribuídas através do respectivo ato administrativo,

RESOLVE

Divulgar o Resultado Preliminar da avaliação curricular dos candidatos inscritos na Seleção Simplificada nº 001/2021, relacionados na tabela a seguir:

Cargo: Médico Clínico Geral Plantonista.

Nome	Pontuação	Classificação
Fernanda Nataly Araújo de Aguiar	80 pontos	CLASSIFICADA
Bruno Bernardo Brito da Silva	Não se aplica	DECLASSIFICADO*

Cargo: Médico Clínico Geral – Sem inscrições.

Cargo: Médico Clínico Geral para o Centro de Atendimento de Apoti – Sem inscrições.

Cargo: Médico ESF – Sem inscrições.
Inscrições avulsas:

Wilton Matos da Paz Filho	Não se aplica	DECLASSIFICADO*
Edna Carla Viana Serafim Teixeira de Araújo	Não se aplica	DECLASSIFICADO*

*Não apresentou documentação mínima exigida no Edital.

Glória do Goitá, 08 de junho de 2021.

VALÉRIA CORREIA BARBOSA

Presidente da Comissão

Portaria Conjunta SAD/SMS nº 001, de 14 de maio de 2021

Publicado por:
Gilmar dos Santos Silva
Código Identificador: D979B90F

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE GRANITO

